## TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4
**Assembleia Geral Ordinária**
**Aditamento ao Edital de Convocação**

Tendo em vista o contexto de agravamento da pandemia da COVID-19 e do cenário de exceção, incerteza e imprevisibilidade instalado no Estado de São Paulo, que inclui a extensão do prazo da quarentena até o dia 31 de maio de 2020, a antecipação de feriados e a possível decretação de medidas de *lockdown*, e com o intuito de viabilizar, em estrita observância às orientações das autoridades de saúde, a participação do maior número possível de acionistas, a Telefônica Brasil S.A. ("Companhia") comunica o aditamento ao edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 24, 25 e 28 de abril de 2020 e no jornal Valor Econômico nos dias 24, 25/26/27 e 28 de abril de 2020 ("Edital") para a Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia") da Companhia, que será realizada às 11:00 horas do dia 28 de maio de 2020, de acordo com os seguintes termos e condições: **(i)** Nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada pela Instrução da CVM nº 622/2020 ("ICVM 481"), a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, sem prejuízo do uso do boletim de voto a distância como meio para exercício do direito de voto. **(ii)** Em razão da alteração do modo de realização da Assembleia de presencial para exclusivamente digital, o Edital deve passar a ser lido de acordo com a seguinte redação:

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4
**Assembleia Geral Ordinária**
**Edital de Convocação**

Ficam os Senhores Acionistas da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia") convocados para participarem da Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia") que será realizada às 11h00 do dia 28 de maio de 2020, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, sem prejuízo do uso do boletim de voto a distância como meio para exercício do direito de voto, a fim de apreciarem e deliberarem sobre os seguintes itens da ordem do dia:
**1.** tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; **2.** deliberar sobre a proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); **3.** deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia; **4.** ratificar a eleição da conselheira eleita na Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de junho de 2019, nos termos da Lei das Sociedades por Ações; **5.** ratificar a eleição do conselheiro eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de fevereiro de 2020, nos termos da Lei das Sociedades por Ações; **6.** eleger os membros do Conselho Fiscal para um novo mandato; e **7.** fixar o valor da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2020.
**Instruções Gerais: (i)** De acordo com o artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, somente poderão tomar parte e votar na Assembleia os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, nos registros da instituição escrituradora, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a Assembleia. **(ii)** A participação do acionista poderá ser (i) virtual, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, podendo ocorrer por si mesmo, por representante legal ou procurador devidamente constituído, ou (ii) via boletim de voto a distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida em cada caso estão mencionadas no Manual da Assembleia divulgado nesta data. Os acionistas também poderão participar acompanhando os trabalhos da Assembleia virtualmente, sem votar. **(iii)** Para participarem virtualmente da Assembleia por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams os acionistas ou, se for o caso, seus representantes legais ou procuradores, deverão enviar solicitação à Companhia, para o endereço eletrônico ir.br@telefonica.com, até às 11:00 horas do dia 26 de maio de 2020. A solicitação deverá estar acompanhada da identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à Assembleia, incluindo os nomes completos e os CPF ou CNPJ de ambos (conforme o caso), além de telefone e endereço de e-mail do solicitante, bem como cópia simples de todos os documentos necessários para permitir a participação do acionista na Assembleia, conforme detalhado no Manual da Assembleia da Companhia divulgado nesta data e disponível no endereço eletrônico www.telefonica.com.br/ri, além do site da CVM e B3. **(iv)** Para os acionistas que já tenham enviado à Companhia a documentação detalhada no Manual da Assembleia em forma física, solicitamos enviar as vias digitalizadas para o endereço eletrônico ir.br@telefonica.com, no prazo mencionado acima, solicitando sua participação virtual na Assembleia. **(v)** Nos termos do §3º do artigo 5º da ICVM 481, os acionistas que não enviarem a solicitação e a documentação necessária para participação virtual até às 11:00 horas do dia 26 de maio de 2020 não poderão participar da Assembleia. **(vi)** Os documentos elencados no artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações foram publicados no Valor Econômico e no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 19 de fevereiro de 2020. **(vii)** As demais orientações e informações completas para a participação virtual na Assembleia devem ser consultadas no Fato Relevante da Companhia divulgado nesta data e disponível nos seguintes endereços eletrônicos: websites da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Companhia (www.telefonica.com.br/ri). **(viii)** Todos os documentos relativos à ordem do dia poderão ser consultados nos websites da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e da Companhia, acima indicados, em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e da ICVM 481.

São Paulo, 19 de maio de 2020.
**Eduardo Navarro de Carvalho**
Presidente do Conselho de Administração

## ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

*Companhia Aberta*
CNPJ/ME nº 61.695.227/0001-93 - NIRE 35.300.050.274

**COMUNICADO**

A Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - "**ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO**", na qualidade de concessionária, agente detentor de infraestrutura, em observância ao quanto disposto no artigo 13º da Resolução Normativa ANEEL n 797, de 12 de dezembro de 2017 ("Resolução 797") e no artigo 9 da Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP n 001, de 24 de novembro de 1999 - ("Resolução Conjunta"), torna público o seguinte:
1. Nos termos do artigo 7 , inciso II da Resolução Conjunta, a **Enel Distribuição São Paulo** informa que, a partir de 21 de maio de 2020, possibilitará acesso à sua infraestrutura subterrânea de distribuição de energia elétrica para que interessados em fazer uso compartilhado se manifestem formalmente nesse sentido. Em ocorrendo manifestação de interesse, a **Enel Distribuição São Paulo** de forma conjunta com o interessado realizará inspeção para verificar possível capacidade excedente de sua infraestrutura que permita nos logradouros abaixo especificados a instalação de dutos pelo interessado, mediante projeto técnico que este apresente e venha a ser formalmente aprovado pela **Enel Distribuição São Paulo**.

| Logradouros |
|---|
| Alameda Campinas (entre Alameda Santos e Rua Dr. Seng) |
| Alameda Raja Gabaglia |
| Alameda Santos |
| Alameda Vicente Pizon |
| Avenida Chedid Jafet |
| Avenida Chucri Zaidan |
| Avenida das Nações Unidas (entre Avenida Presidente Juscelino Kubitschek e Avenida dos Bandeirantes) |
| Avenida dos Bandeirantes (entre Alameda Vicente Pinzon e Rua Bramantino) |
| Avenida Dr. Cardoso de Melo (entre Avenida das Nações Unidas e Alameda Vicente Pinzon) |
| Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini |
| Avenida Eusébio Matoso (entre Avenida das Nações e Avenida Brigadeiro Faria Lima) |
| Avenida João Dória |
| Avenida Nova Independência (entre Rua Rio da Prata e Avenida dos Bandeirantes) |
| Avenida Nove de Julho (entre Alameda Itu e Avenida São Gabriel) |
| Avenida Paulista |
| Avenida Rebouças |
| Rua Beira Rio |
| Rua Coliseu |
| Rua Funchal |
| Rua Gomes de Carvalho |
| Rua Olimpíadas |
| Rua Tenerife (entre Rua Dr. Cardoso de Melo e Rua Gomes de Carvalho) |

2. Nos termos do artigo 5 , da Resolução Normativa 797, "*o compartilhamento se limita ao uso da capacidade excedente de cada infraestrutura disponibilizada pelo Detentor, observando o Plano de Ocupação de Infraestrutura, as normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis, esta Resolução e os Regulamentos Conjuntos entre as Agências Reguladoras dos setores envolvidos*". Conforme termos do artigo 14º, da Resolução Normativa 797, "*A ordem de análise da solicitação de compartilhamento e de disponibilização de infraestrutura deve ser cronológica, priorizando-se o Solicitante que tenha formalizado a solicitação antecipadamente, desde que esta tenha atendido a todos os requisitos de informações e documentos, conforme art. 6º desta Resolução*". E Conforme artigo 10º da Resolução Normativa 797, *"O compartilhamento só pode ser negado por razões de limitação na capacidade, segurança, estabilidade, confiabilidade, violação de requisitos de engenharia ou de cláusulas e condições emanadas do Poder Concedente, mediante justificativa formal, por escrito, que comprove as razões que levaram à negativa do compartilhamento"*. 3. As relações comerciais da utilização compartilhada de infraestrutura serão pautadas pelas determinações contidas nas Resoluções supracitadas, bem como nas demais normas setoriais e técnicas aplicáveis, além do quanto disposto em contrato regulado e homologado pela ANEEL. 4. O preço pelo uso compartilhado da infraestrutura subterrânea de distribuição de energia elétrica será por Km de duto compartilhado, a ser informado quando das tratativas comerciais entre o interessado e a **Enel Distribuição São Paulo**. 5. Os agentes interessados no compartilhamento de infraestrutura subterrânea deverão apresentar à **Enel Distribuição São Paulo** a rota pretendida, considerando os endereços acima citados, onde serão realizadas vistorias pela ENEL em conjunto com representante do agente interessado para a verificação e confirmação da disponibilidade de dutos vagos. 6. Após a vistoria, **se constatada a disponibilidade de dutos vagos**, o agente interessado deverá apresentar um projeto executivo com requisitos indicados na norma técnica, para a avaliação e aprovação da Enel Distribuição São Paulo. 7. O prazo de análise dos projetos inicia após a entrega do projeto executivo e em conformidade com os termos do parágrafo 1º do artigo 11º, da Resolução Conjunta nº 001 de 24 de novembro de 1999, que estabelece o prazo máximo de resposta de 90 dias. 8. A Norma técnica para compartilhamento subterrânea está disponível no site: https://www.eneldistribuicaosp.com.br/normas-tecnicas/comunicado. 9. Os contratos comerciais somente serão assinados após análise individual e conclusão da viabilidade técnica e financeira, tendo sua eficácia condicionada à homologação da ANEEL e ANATEL. 10. As manifestações de interesse poderão ser enviadas por escrito à **Enel Distribuição São Paulo,** aos cuidados da Coordenação de Compartilhamento de Infraestrutura, no e-mail: tecnicos.compartilhamento@enel.com.

## Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

CNPJ 62.577.929/0001-35

**COMUNICADO Nº 1**

Pregão Eletrônico nº 015/2020 - OC nº 513101510852020OC00048 - Constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para a contratação futura de diversas configurações de Desktops, Workstations, Mini-PCs e Monitores, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência Anexo I. A Prodesp comunica a retificação nos itens 3.2. a), 4.2. a) e 8.2. a) do Termo de Referência REL.CDCT.029/2020 v.1.4 - Anexo I do Pregão Eletrônico nº 015/2020, conforme Comunicado nº 1 que encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br, www.imesp.com.br - opção "enegociospublicos" e www.prodesp.sp.gov.br - opção "fornecedores - editais de licitação".

**AVISOS DE PRORROGAÇÃO DE DATA**

Pregão Eletrônico nº 013/2020 - OC nº 513101510852020OC00046 - Prestação de serviços continuados de assistência à saúde ou cobertura de custos de assistência à saúde (Seguro Saúde) para a prestação/cobertura de serviços médicos-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar, incluindo obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, obrigando-se pelos serviços contratados, inclusive à prevenção das doenças, à promoção e manutenção da saúde, bem como a recuperação e reabilitação, aos beneficiários titulares, seus respectivos dependentes legais e agregados, na região metropolitana de São Paulo e cidades do interior do estado de São Paulo, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como Anexo I. A Prodesp comunica que, com base nos feriados decretados, a data de realização da sessão do Pregão em epígrafe, fica prorrogada para o dia 03/06/2020, às 9h.

Pregão Eletrônico nº 009/2020 - OC nº 513101510852020OC00017 - Prestação de serviços de monitoramento do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio, através da central existente na sala de monitoramento e de imagens de circuito fechado de televisão (CFTV), das áreas da Sede da Prodesp, por meio do fornecimento de 02 postos de operador de monitoramento de 12 horas diárias diurnas de segunda-feira a domingo e 02 postos de operador de monitoramento de 12 horas diárias noturnas de segunda-feira a domingo, especificamente com este objetivo, incluindo o acompanhamento permanente de sinistros, violações, intrusões e outras ocorrências, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como Anexo I. A Prodesp comunica que, com base nos feriados decretados, a data de realização da sessão do Pregão em epígrafe, fica prorrogada para o dia 01/06/20, às 9h.

Pregão Eletrônico nº 012/2020 - OC nº 513101510852020OC00020 - Prestação de serviços de auditoria externa de sistemas contemplando: Auditoria de Sistemas e Segurança da Informação e nas linhas de código dos programas que compõem esses sistemas, bem como os respectivos acompanhamentos (follow-up) das recomendações da auditoria, tem o objetivo de avaliar a segurança nos sistemas da Prodesp em Produção e em Homologação e Avaliação e Certificação de Sistemas de Talonário Eletrônico segundo os requisitos técnicos, especificações e condições estabelecidas nas Portarias nºs 099/2018 e 124/2017 do DENATRAN e/ou posteriores vigentes no momento da realização das atividades, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o edital como Anexo I. A Prodesp comunica que, com base nos feriados decretados, a data de realização da sessão do Pregão em epígrafe, fica prorrogada para o dia 04/06/20, às 9h.

Pregão Eletrônico nº 020/2020 - 2ª versão - OC nº 513101510852020OC00038 - Fornecimento de solução e prestação de serviços para coleta biométrica unificada incluindo equipamentos, softwares, treinamentos, suporte técnico e sustentação, de acordo com as quantidades, especificações e exigências descritas no Termo de Referência - Anexo I. A Prodesp comunica que, com base nos feriados decretados, a data de realização da sessão do Pregão em epígrafe, fica prorrogada para o dia 02/06/2020, às 9h.

Pregão Eletrônico nº 015/2020 - OC nº 513101510852020OC00048 - Constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para a contratação futura de diversas configurações de Desktops, Workstations, Mini-PCs e Monitores, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência Anexo I. A Prodesp comunica que, com base nos feriados decretados, a data de realização da sessão do Pregão em epígrafe, fica prorrogada para o dia 05/06/2020, às 9h.

Pregão Eletrônico nº 021/2020 - 2ª versão - OC nº 513101510852020OC00039 - Prestação de serviços de confecção e emissão de Carteiras de Habilitação - CNH e de Permissões Internacionais para Dirigir - PID, com a criação de Centro Emissor, de acordo com as quantidades, especificações e exigências descritas no Termo de Referência, que integra este edital como Anexo I. A Prodesp comunica que, com base nos feriados decretados, a data de realização da sessão do Pregão em epígrafe, fica prorrogada para o dia 02/06/2020, às 9h.

Pregão Eletrônico nº 016/2020 - OC nº 513101510852020OC00047 - Sistema de Registro de Preços - SRP para a contratação futura de diversas configurações de Notebooks e Tablets, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência Anexo I, e visando contratações futuras pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes relacionados no subitem 1.3. A Prodesp comunica que, com base nos feriados decretados, a data de realização da sessão do Pregão em epígrafe, fica prorrogada para o dia 08/06/2020, às 9h.

prodesp
SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Governo

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

## GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
## INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR

### AVISO DE LICITAÇÃO
### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 27/2020 – GMS – FUNDEPAR

**PROTOCOLO** Nº 16.023.763-5. **OBJETO**: conclusão da Unidade Nova Escolar Centro Estadual de Educação Profissional de Ibiporã - CEEP, no Município de Ibiporã/PR. Convênio nº 658470/2009 – Programa Brasil Profissionalizado – FNDE/MEC. **AUTORIZADO POR**: José Maria Ferreira – Diretor Presidente. **DATA DE ABERTURA E LOCAL: 24 de junho de 2020, às 09:30** (nove horas e trinta minutos), no Auditório do INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, situado à Rua dos Funcionários, 1323, esquina com Rua Recife, Cabral - 80.035-050 - Curitiba - Paraná. **VALOR MÁXIMO**: R$ 9.983.090.66 (nove milhões, novecentos e oitenta e três mil, noventa reais e sessenta e seis centavos). **RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES**: acessar o site do Compras Paraná no endereço: **www.comprasparana.pr.gov.br**, no link Consulta a Licitações: Consulta de Editais. Outra opção para retirada do Edital e dos Elementos Técnicos Instrutores será junto à Comissão Permanente de Licitação do INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, no endereço acima citado, fornecendo mídia eletrônica para gravação no horário das 13:00 às 17:00 horas. Informações: (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302. **DATA**: 15/05/2020. Comissão Permanente de Licitação.

**MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.** CNPJ/ME nº 07.816.890/0001-53 - NIRE 33.3.0027840-1. Companhia Aberta. **Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de maio de 2020. 1. Data, hora e local**: No 4º dia de maio de 2020, às 16:00 horas, na sede da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas nº 4.200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca. **2. Convocação e Presença**: Dispensada a convocação e verificada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa**: Presidente: Sr. José Paulo Ferraz do Amaral; Secretário: Sr. Marcelo Vianna Soares Pinho. **4. Ordem do dia**: Deliberar sobre a reeleição dos Diretores da Companhia para novo mandato de 2 anos. **5. Deliberações**: Os Srs. Conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer reservas, os seguintes assuntos: **5.1.** Reeleger os seguintes Diretores para compor a Diretoria da Companhia, para mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo-lhes atribuídas, além dos deveres e responsabilidades previstos em lei, as funções estabelecidas conforme proposta apresentada pela Administração da Companhia ao Colegiado: **(i)** como Diretor Presidente, o Sr. **José Isaac Peres**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade IFP/RJ nº 1.743.139-6, inscrito no CPF/ME sob o nº 001.778.577-49, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; **(ii)** como Diretor Vice-Presidente Operacional, o Sr. **Eduardo Kaminitz Peres**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade IFP/RJ nº 04.787.969-7, inscrito no CPF/ME sob o nº 013.893.857-10, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; **(iii)** como Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento, o Sr. **Marcello Kaminitz Barnes**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade IFP/RJ nº 06.992.223-5, inscrito no CPF/ME sob o nº 966.447.707-97, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; **(iv)** como Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores, o Sr. **Armando d'Almeida Neto**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade IFP/RJ nº 04.738.209-8, inscrito no CPF/ME sob o nº 757.797.307-68, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; (v) como Diretor Vice-Presidente de *Compliance* e Institucional, o Sr. **Vander Aloisio Giordano**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade SSP/SP nº 1.618.021-1, inscrito no CPF/ME sob o nº 156.538.968-96, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo; e **(vi)** como Diretor Administrativo, o Sr. **Alberto José dos Santos**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade profissional CRC/RJ nº 059612/O-5, inscrito no CPF/ME sob o nº 267.678.487-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, todos com escritório na Av. das Américas, 4200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca. **5.1.1.** Os Diretores ora eleitos serão devidamente empossados em seus cargos mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse no livro próprio, momento em que declararão não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, assim como não estarem impedidos para ocupar cargos na Administração da Companhia, ficando desobrigados a prestar qualquer caução ou garantia. **5.1.2.** Em virtude da deliberação acima, a Diretoria da Companhia permanecerá com a seguinte composição: Sr. **José Isaac Peres**, como Diretor Presidente; Sr. **Eduardo Kaminitz Peres**, como Diretor Vice-Presidente Operacional; Sr. **Marcello Kaminitz Barnes**, como Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento; Sr. **Armando d'Almeida Neto**, como Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores; Sr. **Vander Aloisio Giordano**, como Diretor Vice-Presidente de *Compliance* e Institucional; e Sr. **Alberto José dos Santos**, como Diretor Administrativo. **6. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata**: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata aprovada nos termos dos artigos 17, §2º e 19 do Estatuto Social da Companhia e devidamente assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes. Os membros do Conselho de Administração, Srs. John Michael Sullivan, Duncan George Osborne, Ana Paula Kaminitz Peres e Gustavo Henrique de Barroso Franco enviaram voto por escrito. Rio de Janeiro, 04 de maio de 2020. Marcelo Vianna Soares Pinho - Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Nome: MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. Certifico que o presente foi arquivado sob o nº 3872969 e data de 12/05/2020. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

unioeste

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

**EXTRATO DE CHAMADA DE FORNECEDORES**

**O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ – HUOP,** devidamente representado pelo Diretor Geral e Ordenador de Despesas Rafael Muniz de Oliveira, com fundamento legal, no artigo 33, inciso I, da Lei 15.608/2007, torna público que pretende **contratar a empresa Stemac S/A Grupos Geradores, para contratação de empresa especializada na manutenção preventiva/corretiva e fornecimento de peças para três grupos geradores de energia elétrica da marca Stemac, modelo 2806A-E18TAG3, instalados no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.** Diante disso comunica a todos os interessados que, no prazo de três (03) dias contados da data desta publicação, encaminhem documentação comprobatória da comercialização, assistência técnica, garantias e serviços de manutenção que serão objeto da futura contratação, para análise da UNIOESTE. Cascavel, 19 de maio de 2020.
Rafael Muniz de Oliveira – Ordenador de Despesas

## NEOENERGIA S.A.

**CNPJ/MF Nº 01.083.200/0001-18 - NIRE Nº 33 3 0026600 3**
**COMPANHIA ABERTA - RG. CVM 01553-9**

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 20 DE ABRIL DE 2020**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 20 de abril de 2020, às 11:30 horas, na sede social da Neoenergia S.A. ("Companhia"), na Praia do Flamengo, nº 78, 4º andar, Flamengo, CEP 22210-906, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **2. Convocação:** O Edital de Convocação foi publicado nos jornais Valor Econômico e Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nos dias 20, 23 e 24 de março de 2020. **3. Publicações Prévias:** Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, Parecer do Conselho Fiscal e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, foram publicados no dia 18 de fevereiro de 2020 nos jornais Valor Econômico e Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Fica dispensada a publicação dos avisos de que trata o caput do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."). **4. Presença:** Foi verificada a presença de acionistas representando: (i) no âmbito da Assembleia Geral Ordinária 88,10% (oitenta e oito vírgula dez por cento) do capital social votante da Companhia; e (ii) no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária 88,08% (oitenta e oito vírgula zero oito por cento) do capital social votante da Companhia, conforme se verifica (i) pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas e (ii) pelos Boletins de Voto a Distância recebidos nos termos da Instrução CVM nº 481/09. Em atendimento ao disposto no artigo 134, § 1º da Lei das S.A., presentes ainda o Sr. Francesco Gaudio, membro do Conselho Fiscal da Companhia, o Sr. Marcelo Nogueira, representante da KPMG Auditores Independentes; e os integrantes da Administração da Companhia, Sr. Mário José Ruiz-Tagle Larrain, membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia. **5. Mesa:** Presidente: Mário José Ruiz-Tagle Larrain; Secretário: Décio Pio Borges de Castro, escolhidos na forma do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia. O Presidente da Assembleia e Diretor Presidente da Companhia destacou na abertura dos trabalhos que a assembleia foi realizada em condições extraordinárias, tendo em vista a pandemia do novo coronavírus, agradecendo em nome da Companhia a compreensão e os esforços realizados pelos Senhores Acionistas que, em atendimento às recomendações da administração da Companhia, exerceram os seus direitos de voto por meio do envio de Boletim de Voto a Distância, tendo sido verificada a maior votação a distância já realizada na história da Companhia. **6. Ordem do Dia: I - da Assembleia Geral Ordinária: a)** Apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2019, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal; **b)** Proposta para destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2019 e distribuição de dividendos; **c)** Aprovação do Orçamento de Capital; **d)** Ratificação da nomeação de membros titulares e suplentes do Conselho de Administração; **e)** Definição do número de membros que irá compor o Conselho Fiscal e eleição dos seus membros titulares e suplentes; **f)** Fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia e do Conselho Fiscal para o exercício de 2020. **II - da Assembleia Geral Extraordinária: a)** Aprovação dos termos e condições do Programa de Incentivo de Longo Prazo referente ao Ciclo 2020-2022; e **b)** Proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia e sua consolidação. **7. Deliberações:** Após exame e discussão dos assuntos constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o seguinte: **I – Em Assembleia Geral Ordinária: a)** Por 99,34% (noventa e nove vírgula trinta e quatro por cento) de votos favoráveis dos presentes, sendo 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) de abstenções e nenhum voto em contrário, conforme mapa de votação, aprovar integralmente e sem ressalvas as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhadas dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2019. **b)** Por 100% (cem por cento) de votos favoráveis dos presentes, sendo nenhuma abstenção e nenhum voto em contrário, conforme mapa de votação, aprovar a proposta do Conselho de Administração, com parecer favorável do Conselho Fiscal, de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2019, no valor de R$ 2.229.142.983,79 (dois bilhões, duzentos e vinte e nove milhões, cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), da seguinte forma: **b.1)** Destinar 5% (cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício, no montante de R$ 111.552.442,38 (cento e onze milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos) para a constituição de Reserva Legal, conforme estabelecido no artigo 193 da Lei das S.A.; **b.2)** Constituição de reserva de lucros no valor total de R$ 1.563.801.405,30 (um bilhão, quinhentos e sessenta e três milhões, oitocentos e um mil, quatrocentos e cinco reais e trinta centavos), sendo tal montante destinado à Reserva de Retenção de Lucros para Investimentos, tendo como base o Orçamento de Capital proposto à deliberação desta Assembleia Geral Ordinária; **b.3)** Ratificar, integralmente e sem ressalvas, as declarações de Juros Sobre o Capital Próprio no montante total de R$ 555.695.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco milhões e seiscentos e noventa e cinco mil reais), dos quais: **(i)** o valor de R$ 338.000.000,00 (trezentos e trinta e oito milhões de reais), refere-se a Juros Sobre o Capital Próprio relativos aos resultados do primeiro semestre de 2019, deliberados na Reunião do Conselho de Administração de 26 de junho de 2019, correspondentes a R$ 0,2784649582 por ação ordinária da Companhia, com data base na posição acionária de 03 de julho de 2019. A partir de 04 de julho de 2019, inclusive, as ações foram negociadas ex-direito e o pagamento foi realizado a partir de 07 de agosto de 2019; **(ii)** o valor de R$ 217.695.000,00 (duzentos e dezessete milhões, seiscentos e noventa e cinco mil reais), refere-se a Juros Sobre o Capital Próprio Próprio relativos aos resultados de 2019, deliberados na Reunião do Conselho de Administração de 12 de dezembro de 2019, correspondentes a R$ 0,1793503819 por ação ordinária da Companhia, com data base na posição acionária de de 06 de janeiro de 2020. As ações passaram a ser negociadas "ex-juros" a partir de 07 de janeiro de 2020 e o pagamento foi realizado a partir de 26 de março de 2020. **c)** Por 100% (cem por cento) de votos favoráveis dos presentes, sendo nenhuma abstenção e nenhum voto em contrário, conforme mapa de votação, aprovar o Orçamento de Capital, conforme proposta submetida pela Administração, que prevê a destinação do valor de R$ 1.563.801.405,30 (um bilhão, quinhentos e sessenta e três milhões, oitocentos e um mil, quatrocentos e cinco reais e trinta centavos) para a Reserva de Retenção de Lucros para Investimentos referente ao exercício de 2019, com a finalidade de dar continuidade aos investimentos em curso da Companhia. **d)** Por 96,12% (noventa e seis vírgula doze por cento) de votos favoráveis dos presentes, sendo nenhuma abstenção e 3,88% (três vírgula oitenta e oito por cento) de votos em contrário, conforme mapa de votação, ratificar a nomeação de membros titulares e suplentes do Conselho de Administração, conforme deliberado em reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de março de 2020, na qual, em conformidade com o disposto no artigo 150 da Lei das S.A. e no Estatuto Social da Companhia, foram aprovadas as nomeações dos seguintes Senhores como membros do Conselho de Administração da Companhia: **d.1)** do Sr. **Daniel Alcain López**, espanhol, economista e graduado em Direito, casado, portador do Passaporte Espanhol nº AAK153624, nascido aos 08 de junho de 1973, com endereço na Calle Tomás Redondo, 1, 28033, Madri, Espanha, como membro titular do Conselho de Administração, tendo em vista a vacância do cargo em função da renúncia do Sr. Juan Carlos Rebollo Liceaga; **d.2)** dos Srs. **Jesús Martinez Perez,** espanhol, economista, estado civil, portador do Passaporte Espanhol nº AAI830233, nascido aos 05 de agosto de 1959, com endereço na Calle Tomás Redondo, 1, 28033, Madri, Espanha e **Alejandro Román Arroyo**, espanhol, engenheiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.356.457-24, nascido aos 27 de outubro de 1971, com endereço na Calle Tomás Redondo, 1, 28033, Madri, Espanha, como membros suplentes do Conselho de Administração, respectivamente, tendo em vista a vacância dos cargos em função das renúncias dos Srs. Asis Canales Abaitua e Ignacio Cuenca Arambarri; **d.3)** do Sr. **Tomas Enrique Guijarro Rojas**, espanhol, engenheiro industrial, casado, portador do Passaporte Espanhol nº AAG630569, nascido aos 27 de maio de 1971, com endereço na Calle Tomás Redondo, 1, 28033, Madri, Espanha, como membro suplente do Conselho de Administração, preenchendo o posto de conselheiro suplente já vacante; **d.4)** da Sra. **Maria Ângeles Alcalá Diaz,** espanhola, graduada em Direito Comercial, solteira, portadora do Passaporte Espanhol nº PAE733530, nascida aos 09 de dezembro de 1962, com endereço na Calle Almagro, 16, 28010, Madri, Espanha, como membro titular do Conselho de Administração e conselheira independente, em substituição à Sra. Regina Helena Jorge Nunes, tendo havido estrita observância ao disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no tocante aos critérios de independência. Os Conselheiros de Administração acima indicados, cujas nomeações são ora ratificadas pela presente Assembleia Geral Ordinária, cumprirão suas funções de maneira unificada com os demais membros do Conselho de Administração da Companhia, ou seja, com mandato até 21 de agosto de 2021. **e)** Por 100% (cem por cento) de votos favoráveis dos presentes, conforme mapa de votação, definir que o Conselho Fiscal será composto por 04 (quatro) membros titulares e igual número de suplentes e eleger como membros titulares ou suplentes do Conselho Fiscal, conforme o caso e de acordo com o abaixo indicado, os seguintes Senhores, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que irá aprovar as contas do exercício social de 2020: **e.1)** Por 100% (cem por cento) de votos favoráveis dos presentes, nenhuma abstenção e nenhum voto em contrário, Sr. **Francesco Gaudio,** brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 2041880, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 128.804.777-00, com endereço na Rua Sá Vianna, 99/201 – Grajaú – Rio de Janeiro/RJ, ora reconduzido ao cargo de membro titular; e seu respectivo suplente, Sr. **José Antonio Lamenza**, brasileiro, casado, graduado em ciências contábeis, portador da Carteira de Identidade nº 054037-0 – CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 708.961.787-49, com endereço na Rua Itacuruça, 19/405, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, ora reconduzido ao referido cargo; **e.2)** Por 99,97% (noventa e nove vírgula noventa e sete por cento) de votos favoráveis dos presentes, sendo nenhuma abstenção e 0,03% (zero vírgula zero três por cento) de votos em contrário, Sr. **Eduardo Valdés Sanchez**, espanhol, casado, engenheiro industrial, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro nº V284913W - RNE, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.017.167-39, com endereço no Largo da Vitória 36, Salvador/BA, ora reconduzido ao cargo de membro titular; e sua respectiva suplente, Sra. **Glaucia Janice Nitsche**, brasileira, casada, graduada em ciências contábeis, portadora da Carteira de Identidade nº 29.976.677-4, expedida pelo Detran/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 629.348.210-72, com endereço na Rua Afonso Lauer 85, Bairro Centenário, Cidade Sapiranga, Rio Grande do Sul, Cep: 93800-416, ora reconduzida ao referido cargo; **e.3)** Por 100% (cem por cento) de votos favoráveis dos presentes, nenhuma abstenção e nenhum voto em contrário, Sr. **João Guilherme Lamenza**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 062643309, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 835.606.707-30, com endereço na Av. Presidente Vargas, 463/6º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, ora reconduzido ao cargo de membro titular; e seu respectivo suplente, Sr. **Antônio Carlos Lopes**, brasileiro, casado, graduado em ciências contábeis, portador da Cédula de Identidade 10.202657-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 898.205.508-82, com endereço na Rua Boa Vista, 254,10º Andar, cj.1001, Centro, São Paulo/SP, ora reconduzido ao referido cargo; **e.4)** Por 100% (cem por cento) de votos favoráveis dos presentes, nenhuma abstenção e nenhum voto em contrário, Sra. **Iara Pasian**, brasileira, solteira, economista e contadora, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.207.508-81, portadora da Cédula de Identidade 80961964, expedida pela SSP/SP, com endereço na Rua Jaú, 1477, 12B, Cerqueira César, São Paulo/SP, ora eleita para o cargo de membro titular; e seu respectivo suplente, Sr. **Paulo Maurício Mantuano de Lima**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.812.137-68, portadora da Cédula de Identidade 033031220, expedido pelo Detran/RJ, com endereço na Rua Rui Barbosa, 666/301, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, ora eleito para ocupar o referido cargo. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos, tanto efetivos (titulares) como suplentes, tomarão posse em até 30 (trinta) dias a contar desta data, após assinatura dos respectivos termos de posse, os quais serão lavrados no livro de atas de reuniões e pareceres do Conselho Fiscal da Companhia, ocasião na qual prestarão a necessária declaração de desimpedimento. **f)** Por 95,81% (noventa e cinco vírgula oitenta e um por cento) de votos favoráveis dos presentes, sendo nenhuma abstenção e 4,19% (quatro vírgula dezenove por cento) de votos em contrário, aprovar a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2020, sendo a remuneração dos membros da Diretoria Executiva Estatutária no montante de até R$ 44.827.398,29 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos), e a remuneração dos membros do Conselho de Administração no montante de até R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais). Ainda, aprovar a remuneração global dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2020 no valor de até R$ 650.746,68 (seiscentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), fixada conforme previsto no § 3º do artigo 162 da Lei das S.A. **II – Em Assembleia Geral Extraordinária: a)** Por 96,33% (noventa e seis vírgula trinta e três por cento) de votos favoráveis dos presentes, sendo nenhuma abstenção e 3,67% (três vírgula sessenta e sete por cento) de votos em contrário, aprovar os termos e condições do Programa de Incentivo de Longo Prazo – Ciclo 2020-2022 e seu respectivo Regulamento, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 16 de março de 2020. O Programa de Incentivo de Longo Prazo – Ciclo 2020-2022 aprovado está limitado a 125 pessoas, estabelece um incentivo máximo de 3,65 milhões de ações líquidas da Companhia, com período de avaliação do nível de desempenho dos objetivos de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2022 e período de liquidação anual, em partes iguais, nos exercícios de 2023 a 2025. O Conselho de Administração poderá flexibilizar as métricas financeiras, se necessário, para compatibilizar tais métricas com um eventual cenário de crise econômica decorrente da propagação do corononavirus. Os detalhes do Programa de Incentivo de Longo Prazo – Ciclo 2020-2022 constam no seu respectivo Regulamento disponibilizado aos acionistas juntamente com o restante da documentação relativa às matérias objeto de deliberação desta Assembleia. **b)** Por 100% (cem por cento) de votos favoráveis dos presentes, sendo nenhum voto contrário ou abstenção, aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia no que se refere à alteração do número mínimo de reuniões ordinárias anuais do Conselho de Administração, que passa a ser de 8 (oito) reuniões, conforme proposta da Administração da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 16 do Estatuto Social, que passa a vigorar com a redação abaixo. Consequentemente, o Estatuto Social da Companhia passa a vigorar, na íntegra, com a redação que lhe é dada no **Anexo I** à presente Ata. ***Artigo 16 -*** *O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 8 (oito) vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou, na sua falta, pelo seu suplente ou conselheiro eleito em sua substituição ou, ainda, por quaisquer 2 (dois) conselheiros em conjunto.* **8. Lavratura e Publicação da Ata:** Consideradas as abstenções e votos contrários, foi autorizada a lavratura da presente Ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das S.A., e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta o artigo 130, § 2º da Lei das S.A.. **9. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta Ata pelo Sr. Secretário. Reabertos os trabalhos, foi a presente Ata lida e aprovada por todos os presentes. Mesa: Presidente, Sr. Mario José Ruiz-Tagle Larrain; Secretário, Sr. Décio Pio Borges de Castro. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Empresa: NEOENERGIA S/A. Certifico o arquivamento em 15/05/2020 sob o nº 00003874176. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.